



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos da
Câmara, em 20/12/2013

LEI MUNICIPAL Nº. 954/2013

Antônio Augusto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
18/12/13
Rafael
Servidor Público

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 800/11, criando no mês de Dezembro de cada ano uma complementação do ticket alimentação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal Nº 800/11 o artigo 1º-A com a seguinte redação:

“Art. 1º-A No mês de Dezembro de cada ano, o servidor público do Poder Executivo Municipal fará jus a uma complementação do ticket alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais).”

Art. 2º O impacto financeiro derivado das despesas com a execução da presente estão estimadas a seguir:

Exercício	Impacto Financeiro
2013	R\$ 116.000,00
2014	R\$ 116.000,00
2015	R\$ 116.000,00
Total	R\$ 348.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de dezembro de 2013.

Maria Dulce Rúdio Soares
MARIA DULCE RÚDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão/ES

Carlos Magno Barbosa Fracalossi
CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos